



## CONSELHO GERAL MINUTA DE ATA N.º 94

<b>DATA: 28/07/2023</b>	<b>HORA: 18H30</b>	<b>LOCAL: VIA ZOOM</b>
<b>PARTICIPANTES</b>		<b>AUSÊNCIAS</b>
Élia Martins, Emília Costeira, José Marques, Luís Pedro, Maria do Rosário Marques, Maria Helena Ribeiro, Maria Manuela Soares, Maria Paula Pereira, Carla Carreiro, Maria Beatriz Silva, Célia Galego e Maria Filomena Paris.		Matilde Godinho, Maria do Carmo Taveira, Maria Irene Martins, Alexandra Costa, Jokubas Jasinskas e Joaquim Simão.

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Organização do Ano Letivo 2023/2024.

### DELIBERAÇÕES

- Foi aprovada, com duas abstenções, a ata número noventa e três.
- Pronuncia sobre os critérios de organização dos horários:
  - . Foi colocado à votação não fazer nenhuma proposta de recomendação ao documento Organização do Ano Letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade tendo-se obtido a seguinte votação: cinco votos a favor e sete votos contra. A proposta foi rejeitada.
  - . Foi aprovado com sete votos a favor, quatro abstenções e um voto contra o seguinte: «O Conselho Geral reunido no dia 28 de julho de 2023, tendo analisado os documentos “Organização do Ano Letivo 2023/2024 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade” (quando for feita referência a este documento utilizar-se-á a sigla OAL) e “Plano 23|24 Escola+ – Plano de Recuperação de aprendizagens (Anexo ao OAL)”, refere o seguinte:
    - o Os documentos apresentados revelam uma evolução positiva face ao documento do ano letivo anterior, nomeadamente a incorporação de aspetos recomendados por este órgão, como, por exemplo, o aumento de tempo para o desempenho de cargos de funções de supervisão pedagógica, mas também a concretização de ações de reforço das condições para a recuperação e consolidação das Aprendizagens Essenciais do currículo dos alunos do 7.º e 10.º anos de escolaridade.
    - o No entanto, ainda ficaram excluídos alguns dos aspetos que consideramos fundamentais:
      - O Conselho Geral cria, gere e molda culturalmente a organização escolar. É o órgão que concretiza o desenvolvimento de identidade cultural, pela tomada de decisões e opções estratégicas nas áreas pedagógica e organizacional, nomeadamente, aquando do exercício da liderança na elaboração e a aprovação dos normativos do agrupamento. Consideramos que a proposta apresentada para o OAL desvaloriza a importância do exercício dos docentes com assento no Conselho Geral, porque lhes retira tempo, que perdurou no mandato anterior, do seu horário. Assim, aos docentes com assento no Conselho Geral deverão ser atribuídos 2 tempos semanais.
      - O Ministro da Educação refere que, com a falta de professores, os estágios voltam a ser remunerados. Além disso, os finalistas dos cursos que habilitam para o ensino irão ter turmas atribuídas e terão um papel mais ativo na sala de aula, e com mais autonomia, do que atualmente. Isto implicará por parte do Orientador de Estágio mais tempo de trabalho conjunto com os estagiários. Assim o Orientador de Estágio deverá ter, pelo menos, 2 tempos semanais por estagiário.
      - “O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com o objectivo de contribuir



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE CÓD.172212**

RUA RAMIRO FERRÃO • ☎ 21 272 35 90 FAX: 21 2749433 • 2809 -011 ALMADA

para a realização do projecto educativo da escola” e deve incluir, entre outras, “a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas” in art.º 82 – ECD. Pelo carácter regular e importância destas reuniões, propõe-se que sejam atribuídos 2 tempos semanais nos horários dos docentes para a realização das referidas reuniões de natureza pedagógica (articulados nos horários dos docentes dentro do horário estabelecido para os alunos), (alínea i) do ponto 3 – OAL).

▪ No que concerne à distribuição do serviço docente, devem ser acrescentados os seguintes critérios:

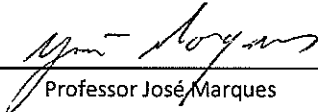
- No ensino básico a direção de turma deverá, preferencialmente, ser atribuída a docentes que acompanhem os alunos ao longo do ano letivo, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias.
- No ensino secundário, deverá ser nomeado, preferencialmente, como diretor de turma um professor que leccione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias.»


Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta de ata, que foi lida, aprovada e assinada nos termos da lei.

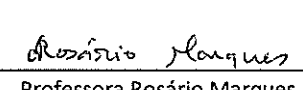
**OBSERVAÇÕES**

O Presidente do Conselho Geral,

Os secretários

  
Professor José Marques

  
Professora Élia Martins

  
Professora Rosário Marques